

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 28-304 Data/Hora 25/10/2019 (19/2010)
Resposta/Assinatura: my

PARECER Nº 016/119

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 050/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para atendimento das atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 050/2019, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 949.893,71 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

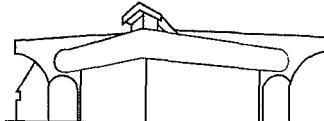
O referido crédito será aberto para as seguintes atividades:

- R\$ 78.578,75 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) destinados a Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0337324-32/2010 – SICONV nº 747553/2010, Construção dos Sanitários, Vestiários e Arquibancadas da Piscina, e do Contrato de Repasse nº 0333159-40/2010 – SICONV nº 747855/2010, Construção de Piscina Semiolímpica;

II – R\$ 871.314,96 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) destinados a Manutenção da Diretoria de Planejamento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0269423-81/2008, Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (CATIS).

Os recursos para abertura do crédito especial pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais, o art. 5º do Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2019.

O Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 050/19, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2019.

MARIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br